CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000 Tel.: (31)3577-8000 Ramal: 208
E-mail: vereadorestevam@camarasarzedo.mg.gov.br

Vereador ESTEVAM DE AMÉRICA "Compromisso com o Povo"

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 01
ASS:

PROJETO DE LEI 18 /2021

"Dispõe sobre a implantação da prática de educação física adaptada nas escolas da rede municipal de educação na cidade de Sarzedo".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º- As escolas públicas municipais que ministrarem aulas de educação infantil e ensino fundamental, deverão implantar programa educacional que possibilite as práticas de educação física adaptada.

Artigo. 2º- O programa de educação física adaptada, será implantado para inclusão e desenvolvimento de alunos com deficiências.

Artigo. 3º- O programa de educação física adaptada deverá observar as seguintes diretrizes:

I. Garantir a inclusão do aluno com deficiência a uma atividade física e esportiva.

II. Favorecer a divulgação e conscientização da sociedade com intuito de construir uma cultura de educação inclusiva.

III. Promover a capacitação dos professores e técnicos da educação física, no tema de inclusão social.

IV. Garantir a adequação dos espaços físicos da escola nos termos da legislação vigente no que tange a acessibilidade.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000 Tel.: (31)3577-8000 Ramal: 208
E-mail: vereadorestevam@camarasarzedo.mg.gov.br

FLS: 02
ASS:

V. Promover atendimento educacional dentro da escola, ou garantir acesso necessário em outra instituição.

VI. Trabalhar de forma integrada com entidades que prestam serviços educacionais para pessoas com deficiência.

Artigo. 4º- Fica o poder executivo autorizado a realizar convênios com entidades e instituições públicas ou privadas, para desenvolvimento da educação física adaptada.

Artigo. 5º -Esta Lei entrará em vigor após 180 dias de sua publicação.

José Estevam Lourenço Neto

Vereador

Sarzedo 08 de março de 2021

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000 Tel.: (31)3577-8000 Ramal: 208
E-mail: vereadorestevam@camarasarzedo.mg.gov.br

FLS: 03
ASS:

Justificativa:

O presente projeto de lei tem por objetivo oferecer acessibilidade de deficientes físicos no contexto social, em como uma forma de trabalhar a inclusão nos ambientes escolares de nossa cidade.

A participação ativa e de fato, nas aulas de educação física juntamente com os colegas de classe, seria um dos principais meio de inclusão de nossas crianças e adolescentes de forma saudável e sociável nos ambientes escolares.

Sendo assim, é necessário que cada vez mais se possibilite as pessoas deficientes a práticas esportivas e a seu desenvolvimento social.

Acredito que, o livre acesso e acolhimento, em como todo suporte para que o aluno deficiente possa participar ativamente das aulas de educação física, o entrosamento com professores e colegas, vem garantir seu pleno direito de inclusão e desenvolvimento.

Por todo exposto, conto com apoio dos nobres colegas vereadores desta casa, para aprovação do presente projeto.

José Estevam Lourenço Neto

Vereador

Sarzedo 08 de março 2021

Câmara Municipal de Sarzedo - Sarzedo - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000017

FLS: 04

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/03/09000017

Número / Ano	000017/2021
Data / Horário	09/03/2021 - 09:03:00
Ementa	"Dispõe sobre a implantação da prática de educação física adaptada nas escolas da rede municipal de educação na cidade de Sarzedo".
Autor	Estévam do América
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	3
Número da Matéria	18
Emitido por	luanacardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO
FLS: 05
ASS:

PL Nº 18/2021

Á COMISSÃO DE CONSTITUIÇAO E JUSTIÇA

Ao vereador Gilberto José da Silva, presidente da CCJ, para designar relatora ou relator, conforme **Art. 123** Inciso **VI** do Regimento Interno-RI ressaltando o impedimento de autora ou autor (res) da proposição analisada, nos termos do **Art. 177** Inciso **II** do RI:

	Cargo	**Vereadores**		**Suplentes**
	Presidente	Gilberto José da Silva		José Luiz de Santana
	Relator	José Estévam Lourenço Neto		Antônio Lucena Alves
	Membro	Daniela Cristina Teixeira Sales		Gabriele Valeska Henriques
Vereadores impedidos:		José Estévam Lourenço Neto		

_____
Secretaria da Câmara

Em: ____/____/2021 Prazo da Comissão: ____/____2021

Designo o vereador/ou vereadora _____para emitir parecer sobre o projeto, nos termos e prazos regimentais.

Em:_____/____/2021

_____
Presidente da Comissão

Encaminhado ao Relator/Relatora em: ____/____/2021

Distribuído em: ____/____/2021

Prazo do Relator/Relatora em: ____/____/2021

_____
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

FLS: 06

ASS:

PL Nº 18/2021

Á COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Ao vereador José Luiz de Santana, Presidente da Comissão de Educação e Esporte, para designar relatora ou relator, conforme **Art. 123** Inciso **VI** do Regimento Interno-RI ressaltando o impedimento de autora ou autor (res) da proposição analisada, nos termos do **Art. 177** Inciso **II** do RI:

	Cargo	**Vereadores**		**Suplentes**
	Presidente	José Luiz de Santana		Gilberto José da Silva
	Relator	Rodrigo Antônio Ferretti		Daniela Cristina Teixeira Salles
	Membro	José Estévam Lourenço Neto		Edmilson Miguel Júlio
Vereadores impedidos:		José Estevam Lourenço Neto		

_____
Secretaria da Câmara

Em: ____/____/2021

Prazo da Comissão: 24/02/2021

Designo o vereador/ou vereadora _____para emitir parecer sobre o projeto, nos termos e prazos regimentais.

Em:_____/____/2021

_____
Presidente da Comissão

Encaminhado à Relatora/Relator em: ____/____/2021

Distribuído em: ____/____/2021

Prazo da Relatora/Relator em: ____/____/2021

_____
Servidor

administracao@camarasarzedo.mg.gov.br

De: administracao@camarasarzedo.mg.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de abril de 2021 09:07
Para: 'SARZEDO | Educação'
Assunto: INFORMAÇÃO FAZ
Anexos: PROJETO DE LEI 18-2021.pdf

07

Prezada Secretária, Bom dia!

Conforme Projeto de Lei 18/2021 em anexo e em conformidade do agendamento da Reunião da CCJ que ocorrerá amanhã dia 06/04/2021, solicito que seja informado aos Membros da Comissão de Justiça desta Casa Legislativa, se já existe algum projeto implantado nas Escolas de pratica de Educação física adaptada.

Aguardo retorno.
Atenciosamente,

Luana Batista

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA CCJ E DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO COM OS VEREADORES, E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (ONLINE) PARA DISCUSSÕES SOBRE OS PROJETOS DE LEI 18 E 21 DE 2021, MOÇAO 03/2021, QUE TRAMITAM NESTA CASA. SARZEDO 06 DE ABRIL 2021, ÀS 09:30 HORAS.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 09Hs30Min, na Sala de Reunião desta Casa Legislativa, situada a Rua: Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, número 199, Bairro: Vila Satélite, na cidade de Sarzedo/MG, reuniram-se os vereadores: Gilberto José da Silva, José Luiz de Santana, Rodrigo Antônio Ferretti, José Estevam Lourenço Neto e Gabriele Valeska Henriques, Marcos Antônio de Almida. Os servidores desta Casa Legislativa: Procurador Dr. Eliel Aguiar Baeta, Controladora Dra. Gisele Keile de Oliveira Pacito, Sra. Luana Batista Cardoso e a servidora Márcia Cristina do Prado, os assessores: Kenia Helena, Gilberto Parreiras, Carlos Augusto e Valber Resende. Aberta a reunião, todos fizeram a oração do Pai nosso, e logo colocou em pauta o Projeto de Lei 18/2021 de autoria do vereador José Estevam Lourenço Neto que *"Dispõe sobre implantação de educação física adaptada nas Escolas da rede Municipal de Educação na cidade de Sarzedo."* Foi dada a palavra para o autor do Projeto que fez a retirada do mesmo conforme artigo 264 do Regimento Interno. Dando seguimento, o Presidente da CCJ colocou em discussão o Projeto de Lei 21/2021, de autoria dos vereadores Rodrigo Antônio Ferretti, Daniela Cristina Teixeira Salles, José Estevam Lourenço Neto e Gilberto José da Silva que *"Determina a obrigatoriedade de utilização de lâmpadas de LED na iluminação de novos loteamentos, condomínios no município de Sarzedo e dá outras providências",*

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

e o Procurador fez a leitura da Emenda conforme acordado na reunião anterior, e, após a discussão a CCJ emitiu parecer favorável ao projeto com emenda alterando o artigo 1º, dando ao mesmo nova redação, bem como a sua ementa. Em tempo, informo que a Comissão de Obras Públicas se reuniu no dia 31/03/2021 emitindo parecer favorável ao referido projeto. Dando continuidade com os trabalhos da Reunião o Presidente da CCJ colocou em discussão a Moção 03/2021, de autoria do vereador José Luiz de Santana com o apoio de todos os Pares desta Casa sobre: *"Moção de apoio e solidariedade aos trabalhadores da saúde e outros profissionais que atuam no enfrentamento da pandemia COVID-19".* Durante a discussão e conforme acordado na reunião anterior, o Procurador da Câmara fez a leitura da emenda que dá nova redação a moção com inclusão da Policia Militar e Civil ao texto principal da mesma, sendo o Parecer favorável pela CCJ, em tempo, informo que a Comissão de Saúde se reuniu no dia 31/03/2021 emitindo parecer favorável. Não havendo mais nada a se tratar, o Presidente da CCJ, vereador Gilberto José da Silva agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às 09hs57min, da qual, para constar, eu, Luana Batista Cardoso, Assessora Administrativa I, lavrei a presente Ata que, será assinada pelos vereadores e demais presentes. Sarzedo em, 06 de abril de 2021.

VEREADORES PARTICIPANTES

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

Gilberto Ferreira Campos - Assessor Jurídico

Marcia Cristina do Prado